



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.524 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.715 DE 19/04/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 182.907,84** (Cento e oitenta e dois mil e novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01 .0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0008.20XX	REPASSES CMDCA	
(XXX) 3.3.90.30.00 01.00	Material de Consumo -510.000	5.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00 01.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica -510.000	7.907,84
(XXX) 4.4.90.52.00 01.00	Equipamentos e Material Permanente -510.000	5.000,00
02.04.04 .0010	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0010.20XX	REPASSES CMDCA	
(XXX) 3.3.50.39.00 01.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica -510.000	88.329,00
(XXX) 4.4.50.42.00 01.00	Auxílios -510.000	<u>76.671,00</u>
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	182.907,84

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 182.907,84** (cento e oitenta e dois mil e novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Abril de 2022.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM